

maio de 2021, página 168, para a função de 02 (dois) docentes por prazo determinado, Claros nº 1258133 e 1258311 como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre, com prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde – curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, ao qual se inscreveram e foram aceitas as candidatas, Doutora GISELE PATRICIA DUARTE e Mestres AMANDA POLIN PEREIRA, DIONNE DO CARMO ARAÚJO FREITAS, GABRIELA REZENDE, ISABELA TERNERO, SABRINA DE FREITAS SOUZA e SAMIRA MERCALDI RAFANI, foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:

Membros Efetivos: Profa. Dra Débora Bevilacqua Grossi, Profa. Titular do Depto de Ciências da Saúde da FMRP; Profa. Dra. Eucenir Fredini Rocha, Profa. Associada do Depto de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da FM - USP e Prof. Dr. Nilson Rogério da Silva, Prof. Associado do Depto de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Fac. de Filosofia e Ciências UNESP. Membros Suplentes: Profa. Dra Regina Yoneko Dakuzaku Carretta, Profa. Doutora do Depto de Ciências da Saúde da FMRP; Prof. Dr. Marcelo Riberto, Prof. Associado do Depto de Ortopedia e Anestesiologia da FMRP e Profa. Dra Beatriz Cardoso Lobato, Profa. Doutora do Depto de Terapia Ocupacional do Inst. De Ciências da Saúde - UFTM.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP 010/2021
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/2020 – EDITAL FSP/009/2021, PUBLICADO EM 03/06/2021. HOMOLOGAÇÃO O CTA, em sua 5ª/2021 Sessão, realizada em 10.06.2021, HOMOLOGOU, o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Nutrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Ludmila Fávero Romani Pioli, RG nº 43824448-5, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, na(s) disciplina(s) EN555 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente I e EN665 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, do Departamento Conselho Integrado, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso,

pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 2)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS: EN555 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente I:

- Assistência integral à criança e ao adolescente
- Exame físico da criança
- Crescimento e desenvolvimento
- Vigilância do crescimento e desenvolvimento
- Alimentação da criança, desnutrição e obesidade
- Prevenção de acidentes na infância.
- Imunizações
- O brinquedo, o brinquedo terapêutico (BT), o jogo e a brinquedoteca
- Infeções respiratórias agudas
- COVID-19
- Febre, vômito, diarreia e desidratação
- Anemia ferropriva
- Violência contra a criança e o adolescente
- EN665 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente I:

Cuidado centrado na criança e na família
Aspectos da terapia medicamentosa em pediatria e da segurança do paciente

Desenvolvimento do Processo de Enfermagem à criança e ao adolescente utilizando a Classificação dos Diagnósticos de Enfermagem proposta pela NANDA-I, Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC) e a Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC);

Atendimento de urgência/emergência à criança e ao adolescente;

Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente com: diabetes mellitus

doenças renais;
doenças cardíacas;
doenças oncohematológicas;
fibrose cística
estomas e cateteres vasculares
COVID-19

Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente com dor: avaliação e manejo

Assistência de enfermagem à criança/adolescente em situação cirúrgica

Assistência de enfermagem à criança/adolescente com estomas e sua família

A criança/adolescente com doença crônica e sua família: avaliação e intervenção

Assistência de enfermagem à criança/adolescente/família em cuidados paliativos

Assistência de enfermagem à criança/adolescente/família no processo de morte e morrer

Campinas, 14 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos em Enfermagem, na(s) disciplina(s) EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem,, do Departamento Conselho Integrado, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas

na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem:

UNIDADE I – ASSEPSIA CLÍNICA E CIRÚRGICA

Precauções padrão
Conceitos gerais da assepsia médica e cirúrgica
Técnica de lavagem e higienização das mãos
Manuseio do material esterilizado
Isolamento de pacientes

UNIDADE II – O PROCESSO DE CONTROLE AMBIENTAL E CONFORTO

Necessidades higiênicas do ambiente
Técnica da arrumação da cama
Fatores que afetam a segurança ambiental

UNIDADE III – HIGIENE CORPORAL

Higiene oral
Princípios básicos da higiene corporal do cliente

UNIDADE IV – MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CLIENTES

Postura e mecânica corporal
Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem

Movimentação e transferência

UNIDADE V – AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS e ANTRO-POMETRIA

Pulso
Temperatura
Frequência Respiratória
Pressão Arterial
Antropometria: peso e altura

UNIDADE VI – INTEGRIDADE CUTÂNEO-MUCOSA

Fisiologia do processo de cicatrização
Classificação e tratamento das feridas
Raciocínio clínico na avaliação das feridas
Aplicação de ataduras

Ablação de pontos
Avaliação de lesões por pressão: Escala de Braden

UNIDADE VII – FUNDAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES

Princípios gerais no preparo e administração de medicamentos e soluções

Administração de medicamentos e soluções por via oral, oftálmica, auricular, nasal e retal

Administração de medicamentos e soluções por via parental: intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa

Terapia intravenosa: indicações e contra-indicações
Principais acessórios e equipamentos utilizados na terapia intravenosa

Deteção e prevenção das principais complicações da terapia intravenosa

Manutenção do acesso venoso: permeabilidade e prevenção de infecção

Hipodermólise

UNIDADE VIII – COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS

Coleta de sangue com seringa e com sistema a vácuo

Glicemia capilar

Coleta de fezes

Coleta de urina

UNIDADE IX – PROCESSO DE ENFERMAGEM

Anotação de Enfermagem

UNIDADE X – OXIGENOTERAPIA

Conceitos em oxigenoterapia

Medidas empregadas para manutenção da permeabilidade das vias aé

UNIDADE XI - NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO
 Conceitos básicos
 Alimentação e hidratação por via oral, gástrica e enteral
 Cateteres para nutrição enteral
 Lavagem gástrica

UNIDADE XII – SEGURANÇA DO PACIENTE
 Conceitos básicos
 Passagem de plantão
 Ética

UNIDADE XIII - ELIMINAÇÃO URINÁRIA
 Conceitos básicos
 Avaliação da eliminação urinária
 Retenção urinária
 Incontinência urinária
 Cateterismos vesicais

UNIDADE XIV - ELIMINAÇÃO INTESTINAL
 Conceitos básicos
 Avaliação da eliminação fecal
 Constipação
 Diarreia
 Lavagem intestinal
 Sondagem retal

UNIDADE XV – MORTE E NECESSIDADES ESPIRITUAIS
 Avaliação das necessidades espirituais
 Fatores que afetam as necessidades espirituais
 Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

UNIDADE XVI - CONFORTO
 Natureza, definição e função da dor
 Tipos de dor
 Avaliação da dor
 O papel do enfermeiro no controle da dor
 Intervenções de enfermagem
 Campinas, 14 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
 Edital nº 35/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO
 O Diretor – substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata NATÁLIA DE CAMPOS KAJIMOTO – 34.461.667-8-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:
 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 6. Fotocópia do CPF regularizado;
 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
 9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
 10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)
 O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público. Processo FOA - 709/2020.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências
 EDITAL Nº 02/2021 – CONVOCAÇÃO
 A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, no uso de suas atribuições e por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público (objeto do Edital de Abertura de Inscrições Nº 90/2019 - STDARH/FC) para contratação, sob o regime jurídico da CLT, no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, dentro do período que convier à Administração, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, situada à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 - Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação da declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, munido de:
 1. Original e cópia do RG;
 2. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
 3. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
 4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado da Certidão de Casamento;
 5. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
 6. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
 7. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
 8. Declaração de antecedentes criminais;
 9. Original e cópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 11. 3 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.
 CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
 3º Lugar – FLAVIO JOSE VIEIRA JUNIOR – 46.770.195-7
 (Processo nº 1079/2019-FC – C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
 EDITAL Nº 342/2021 - STDARH/FM
 DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, referente ao EDITAL Nº 340/2021 – STDARH/FM, no conjunto de disciplinas
 "Semiologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia e Obstetrícia II", junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA
 Membros Titulares:
 Prof. Titular José Carlos Peraçoli
 Profa. Associada Vera Therezinha Medeiros Borges
 Prof. Associado Joelcio Francisco Abbade Titulação: Professor Associado

Membros Suplentes:
 Profa. Associada Izidinha Maestá
 Profa. Associada Eliana Aguiar Petri Nahás
 Profa. Associada Lígia Maria Suppo de Souza Rugolo
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 02/2021-FM)
 EDITAL Nº 343/2021 - STDARH/FM
 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO
 A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, referente ao EDITAL Nº 340/2021 – STDARH/FM, no conjunto de disciplinas
 "Semiologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia e Obstetrícia II", junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para Análise de títulos e arguição do projeto de pesquisa, que será realizada em:
 - dia 28 de junho de 2021 as 09h00, no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos – RG
 Leandro Gustavo de Oliveira – 5.389.372
 Proc. 02/2021-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
 Retificação do D.O.E de 12-6-2021, páginas 312, seção I
 No Edital nº 090/2021-STDARH/FMVZ-CB,
 Onde se lê:
 "no período relativo ao 1º semestre de 2021"
 Leia-se...
 "no período relativo ao 2º semestre de 2021"
 (Proc. 0991-2020-FMVZ)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
 No Edital Nº 092/2021-STDARH-FMVZ-CB RESULTADO FINAL
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Bovino cultura de Leite", objeto do Edital nº 045/2021-STDARH/FMVZ-CB, após realização das Provas Didáticas e Títulos nos dias 07, 08 e 09/06/2021, conforme segue:
 CANDIDATO APROVADO:
 Nome do Candidato – RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final – Classificação:
 JULIANA DUARTE MESSANA – 29.618.068-3-SP – 8,5/8,6/8,55 – 8,8/8,6/8,7 – 8,6/8,6/8,6 – 8,61 - 1º
 CANDIDATOS NÃO APROVADOS
 RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final
 30.321.680-3 -SP– 6,9/6,6/6,76 – 7,3/6,6/6,96 – 7,0/6,6/6,81- 6,84
 10198792-MT– 6,9/6,0/6,45 – 8,4/6,0/7,2 – 7,3/6,0/6,65 – 6,76
 45.610.822-1-SP – 7,0/5,75/6,37 – 7,15,75/6,72 – 7,8/5,75/6,77 – 6,62
 203873617-RJ – 8,5/2,22/5,36 – 8,5/2,22/5,36 – 8,0/2,22/5,11 – 5,27
 1109676674-RS – 8,1/0,77/4,43 – 8,2/0,77/4,48 – 7,2/0,77/5,11 – 3,98 – 4,29

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:
 RG - 43.730.255-6 – SP
 RG - 32.159.154-9 – SP
 RG - 46.039.139-2 - SP
 Os candidatos não compareceram remotamente para a Prova Didática, sendo eliminados do Concurso Público de acordo com o Edital nº 045/2021-STDARH/FMVZ-CB.
 Caberá recurso à Gregárida da Faculdade, sob os aspectos legais e formais, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação deste edital.
 (Processo nº 0999/2020-FMVZ-CB).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia
 EDITAL Nº 164/2021 – FEG/STDARH
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 009/2021-RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subárea(s) de conhecimento Polímeros, Aplicações e na disciplina "PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá.
 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
 OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, via transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4), no de período de 17/06/2021 a 07/07/2021.
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia com, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:
 4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), via transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96.
 4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
 Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina "PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS" - Edital nº 164/2021
 Nome: _____
 RG/Número de Inscrição: _____
 E-mail do candidato: _____
 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, no dia 22/06/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
 7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária
 c) membro da própria Comissão.
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:
 I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;
 II - prova de títulos (análise de Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.
 8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
 Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.
 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 9.1. PROVA DIDÁTICA (PESO 1 PONTO)
 I) Adequação ao tema (Peso até 0,2 ponto);
 II) Domínio do conteúdo (Peso até 0,3 ponto);
 III) Coerência e clareza (Peso até 0,3 ponto);
 IV) Organização e uso adequado dos recursos didáticos (Peso 0,25).
 9.2. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1 PONTO)
 A) Formação e Título Acadêmico (Peso 0,25)
 I) Doutorado realizado na área do concurso (Peso 0,1);
 II) Mestrado realizado na área do concurso (Peso 0,1);
 III) Graduação Realizada na área do concurso (Peso 0,05).
 B) Produção Científica e Técnica (Peso 0,25)
 I) Será considerada a produção científica e técnica nos últimos 3 anos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 3 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados, com a mesma relevância, periódicos em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 e B2 publicados na área do Doutorado ou do mestrado do candidato, patentes obtidas, livros e capítulos de livros publicados (Peso 0,25).
 C) Atividades didáticas (Peso máximo limitado até 0,5 ponto)
 Serão consideradas atividades didáticas desenvolvidas em ensino superior, realizadas nos últimos 5 anos pelos candidatos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 5 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados:
 I) Atividade como Docente em disciplinas na área do concurso (0,1 ponto para cada ano de atividade realizada);
 II) Atividade como Docente em disciplinas fora da área do concurso (0,04 ponto para cada ano de atividade realizada);
 III) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,01 ponto para cada ano de atividade realizada);
 IV) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,004 ponto para cada ano de atividade realizada).
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior tempo de serviços prestados na UNESP;
 - maior titulação;
 - maior nota na prova Didática.
 11. DOS RECURSOS
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
 I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
 II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspenso o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,